

EDITAL Nº 006/2024

A Comissão Eleitoral, divulga a listagem das candidaturas para a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Autarquia Municipal – Cambé Previdência

Art. 1º – A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe competem, e nos termos da Lei - bem como do Regulamento para Eleição dos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da CAMBÉ PREVIDÊNCIA - torna público que foram homologadas e indeferidas as seguintes candidaturas:

Candidaturas homologadas ao Conselho de Administração - ATIVOS:

1. ADRIANA NUNES DE ANDRADE CASTELANI
2. ANGELA EVANGELISTA
3. JOÃO PAULO NOVO
4. JOSIELE DINIZ DA SILVA
5. PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO
6. THIAGO GIANNINI LOPES
7. WAGNER SANTANA

Candidaturas homologadas ao Conselho Fiscal - ATIVOS:

1. ALESSANDRO RICARDO GUNDHNER
2. ANDERSON ALVES TEODORO
3. ANGELA MARIA DE PAULA GOLONO
4. DANIELA DE SOUZA SILVA
5. ROSINEI DANTAS SILVA
6. SIDNEI LUIS GALVANI
7. SIRLENE TEREZA DE OLIVEIRA

Candidaturas homologadas ao Conselho de Administração - APOSENTADOS:

1. ALDECIR CAIRRÃO
2. SOLANGE FRANCISCO LOPES DA ROCHA

Candidaturas homologadas ao Conselho Fiscal - APOSENTADOS:

1. ANDREA MUNIZ DE OLIVEIRA ALVES
2. ELIANE APARECIDA DIAS TRUKSNIS
3. HELENA SOLANGE PAGNAN BERNARDI
4. HELIO FERRARINI

Candidaturas indeferidas:

1. ADRIANA REFUNDINI DE ALMEIDA
2. FRANCIELE REGINA DE SOUZA GONÇALVES
3. GILSON JOSE SALOIO
4. IVANETE DE ALMEIDA SANTOS
5. JORGE LUIS FORTUNATO
6. KATIANE FERREIRA DO PRADO
7. LEAH YALENTI AYRES
8. MAGNO ANTONIO SARAIVA
9. MARIA DE LOURDES MEDEIROS
10. MARIA LUIZA PEREZ
11. MIRIAM BATIVA
12. ROSANA SIQUEIRA

Parágrafo único: Conforme Edital 002-2024 - Art. 1º c): “A apresentação da documentação necessária à inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A falta de quaisquer dos documentos acarretará na impugnação da candidatura.”

Art. 2º – Os candidatos poderão elaborar currículos as suas próprias expensas e divulga-los:

- a) Através de contatos pessoais com os eleitores;
- b) Entrega de panfletos, bem como a sua fixação em locais que forem autorizados pelos Secretários Municipais, pelos dirigentes de autarquias e fundações municipais, pelo presidente da Câmara Municipal bem como em outros locais pertinentes;
- c) divulgação através da internet.

Parágrafo único. Os panfletos de divulgação das candidaturas não poderão exceder as dimensões de papel tamanho ofício (21,59 cm x 35,56 cm).

Cambé-PR, 24 de outubro de 2024.

Andréia Cristina da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

Assinado eletronicamente por:

* ANDREIA CRISTINA DA SILVA (***.958.749-**)

em 24/10/2024 13:58:47 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/a84c2734-3510-4ce3-9bc9-e5cebe747ab2>

